



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
n. 21/2021, TERMO PADRÃO n.
14/2002. PROCESSO n. 0054-
000333/2015. PREGÃO ELETRÔNICO
31/2018.**

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.975.588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 169 de 08 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 02/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2023 e encerrando-se em 01 de setembro de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços n. 21/2021 - DSAP/PMDF (69260290).

2.2. O presente Termo Aditivo também objetiva a repactuação dos valores referentes ao contrato 02/2021, conforme planilha anexa abaixo, observada a Cláusula Décima Terceira do Contrato, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria ano 2022/2023 em sua cláusula terceira, o qual foi objeto do terceiro apostilamento (98792261) e com fundamento no art. 40, inciso XI c/c o art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8666/93.

2.3 O presente Termo Aditivo também tem por fim o reajuste dos valores dos insumos (uniformes e EPI) a partir de 08/04/2023, conforme planilha abaixo, observada a Cláusula Décima Terceira do Contrato, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, e com fundamento no art. 40, inciso XI c/c o art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8666/93.

Cláusula Terceira - Do Valor de Pagamento - conforme quadro abaixo.

3.1. Valor pago no ano de 2023 nos meses de janeiro a julho sem as respectivas alterações: R\$ 1.119.165,95 (Um milhão, cento e dezenove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) (DOC. SEI. n. 120579169).

3.2. O valor anual do contrato, considerando a vigência de janeiro a dezembro, resulta em um acréscimo de R\$ **26.361,84**, para cobrir as despesas com o reajuste dos insumos e a repactuação dos salários, passando de R\$ **1.918.570,20** (hum milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) para o montante de R\$ **1.944.932,04** (Hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo e efeitos financeiros conforme demonstra o consolidado abaixo - REAJUSTE INSUMOS E CCT 2022/2023(primeira atualização pelo salário mínimo de 01 de janeiro e segunda atualização pelo salário mínimo de 01/05/2023) e correrá por conta da Nota de Empenho 2023NE000337 (111948568):

REPACTUAÇÃO - CCT SIND SAÚDE - 2022						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (DxE)
I	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.551,88	1	R\$ 4.551,88	18	R\$ 81.933,93
II	TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.585,11	1	R\$ 4.585,11	17	R\$ 77.946,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 159.880,85
QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
	Descrição					Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES)					R\$ 4.551,88
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES)					R\$ 4.585,11
C	Valor Mensal do Serviço					R\$ 159.880,85
D	Valor Global da Proposta					R\$ 319.761,70

SALÁRIO MINIMO 2023 - 01/01/2023						
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (DxE)	
I	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.595,98	1	R\$ 4.595,98	18	R\$ 82.727,69
II	TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.590,29	1	R\$ 4.590,29	17	R\$ 78.035,01

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$ 160.762,70
QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES)	R\$ 4.595,98
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES)	R\$ 4.590,29
C	Valor Mensal do Serviço (3 meses)	R\$ 482.288,11
D	Valor total referente a (7 dias)	R\$ 37.305,53
E	Valor Global da Proposta (De 01/01/2023 A 07/04/2023)	R\$ 519.593,64

REPACTUAÇÃO - CCT SIND SAÚDE - 08/04/2023						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (DxE)
I	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.604,83	1	R\$ 4.604,83	18	R\$ 82.886,98
II	TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.599,13	1	R\$ 4.599,13	17	R\$ 78.185,26
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 161.072,24
QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
	Descrição	Valor (R\$)				
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES)	R\$ 4.604,83				
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES)	R\$ 4.599,13				
C	Valor Mensal do Serviço	R\$ 161.072,24				
D	Valor Global da Proposta (23 dias)	R\$ 123.488,72				

SALÁRIO MINIMO 2023 - 01/05/2023

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (DxE)
I	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.651,52	1	R\$ 4.651,52	18	R\$ 83.727,44
II	TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES	R\$ 4.645,77	1	R\$ 4.645,77	17	R\$ 78.978,05
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 162.705,49
QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
	Descrição	Valor (R\$)				
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (AUXILIAR DE LABORATÓRIO E SIMILARES)	R\$ 4.651,52				
B	Valor Proposto por Unidade de Medida (TÉCNICO EM LABORATÓRIO E SIMILARES)	R\$ 4.645,77				
C	Valor Mensal do Serviço	R\$ 162.705,49				
D	Valor Global da Proposta (8 Meses)	R\$ 1.301.643,92				

QUADRO RESUMO VALOR PAGAMENTO - Início do Contrato: 01/01/2023 a 31/12/2023				
		Valor Anterior	Valor Repactuado*	Impacto Orçamentário
JAN	(SALÁRIO MÍNIMO 2023 - 01/01/2023)	R\$ 159.880,85	R\$ 160.762,70	R\$ 881,85
FEV		R\$ 159.880,85	R\$ 160.762,70	R\$ 881,85
MAR		R\$ 159.880,85	R\$ 160.762,70	R\$ 881,85
ABR	(7 DIAS)(SALÁRIO MÍNIMO 2023 - 01/01/2023)	R\$ 37.305,53	R\$ 37.511,30	R\$ 205,77
ABR	(23 DIAS)(REAJUSTE INSUMOS - 08/04/2023)	R\$ 122.575,32	R\$ 123.488,72	R\$ 913,40
MAI	(SALÁRIO MÍNIMO 2023 - 01/05/2023)	R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
JUN		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
JUL		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
AGO		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
SET		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
OUT		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
NOV		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64

DEZ		R\$ 159.880,85	R\$ 162.705,49	R\$ 2.824,64
	TOTAL	R\$ 1.918.570,20	R\$ 1.944.932,04	R\$ 26.361,84
* Considerando o Reajuste de Insumos ocorrida na data 08/04/2023 e as Atualizações do Salário Mínimo ocorridas nas datas 01/01/2023 E 01/05/2023				

3.3. Cabe à comissão fiscalizadora do contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração, tendo como base para ressarcir nos meses de janeiro a julho a importância de R\$ 12.238,64 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela acima;

3.4. O valor da garantia atual deverá atender ao estabelecido em contrato observando o novo valor global do contrato, devendo a empresa providenciar o reforço da garantia;

3.5. A empresa deverá emitir Nota Fiscal, caso não haja glosas, referente aos meses de Janeiro (R\$ 881,85), Fevereiro (R\$ 881,85), Março (R\$ 881,85), Abril (R\$ 1.119,17), Maio (R\$ 2.824,64), Junho (R\$ 2.824,64), e julho (R\$ 2.824,64) do ano de 2023, no valor total de R\$ 12.238,64 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

3.6. O reajuste dos valores dos insumos aplica-se o índice de **4,650690%** do IPCA - E (IBGE, baseada na calculadora do cidadão do banco Central) (120558626) apurado no período de abril de 2022 a março de 2023, com efeito retroativo a 08 de abril de 2023.

3.7. Incumbe à comissão executora não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

3.8. Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados e reajustados, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2022 e encerrando-se em 01 de setembro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

4.2 Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação e reajuste dos insumos vigoram conforme especificado na tabela acima.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES - CEL QOPM, Matr.0050479-3, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 31/08/2023, às 22:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121098554)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121098554)
verificador= **121098554** código CRC= **0436A613**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31908073
Sítio - www.pm.df.gov.br

0054-000333/2015

Doc. SEI/GDF 121098554